PORTARIA DE Nº CM-170 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento com atendimento ao público da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais e:

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 92, §2º da Lei nº 8298/2017;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Legislativo de garantir pleno acesso do cidadão aos gabinetes dos vereadores;

CONSIDERANDO a aplicação do princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Divinópolis será de 08h00 às 18h00 sem intervalos.

§1º Cada gabinete deverá organizar a escala dos assessores para garantir o atendimento ao público conforme determina a presente Portaria, e observado o disposto no artigo 68 da Lei n º 8298/2017.

§2º O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, a Recepção e o Protocolo também funcionarão nos termos do art. 1º cabendo a Secretaria Geral definir a escala de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 1º de agosto de 2017

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis